



Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 85 /2024

Cria a Rota Municipal da Região de Alto Chapéu, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

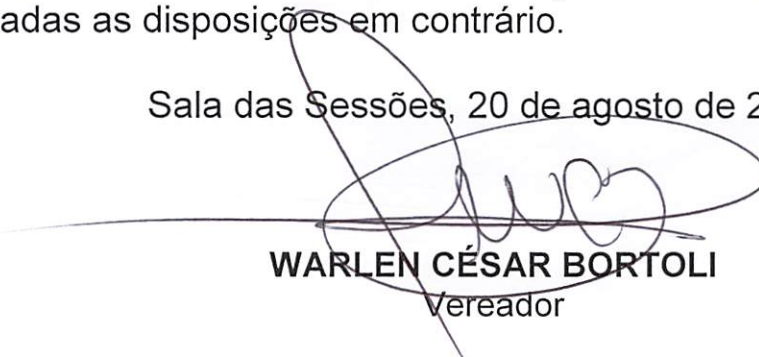
**Art. 1º** Fica criada a Rota Municipal da Região de Alto Chapéu, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: A rota de que trata o *caput* do artigo 1º consta no croqui anexo, sendo aquela demarcada com uma linha fina na cor amarela.

**Art. 2º** A criação da rota municipal instituída por esta Lei visa reconhecer a importância dela para a comunidade e promover as potencialidades naturais, turísticas, culturais, ambientais, gastronômicas e outras relacionadas àquela região com o intuito de fomentar o desenvolvimento local e regional, notadamente o da população residente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

  
**WARLEN CÉSAR BORTOLI**  
Vereador

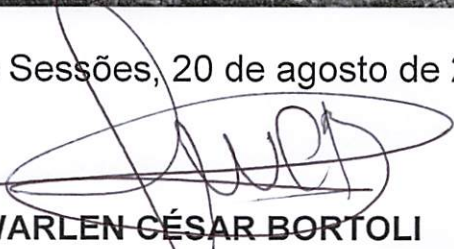


*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Anexo I do Projeto de Lei Nº /2024  
Croqui com a indicação da Rota Municipal  
do Alto Chapéu, em Castelo/ES  
(a rota é aquela demarcada com uma linha fina na cor amarela)



Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

  
**WARLEN CÉSAR BORTOLI**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposição em epígrafe criando a Rota Municipal da Região de Alto Chapéu, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

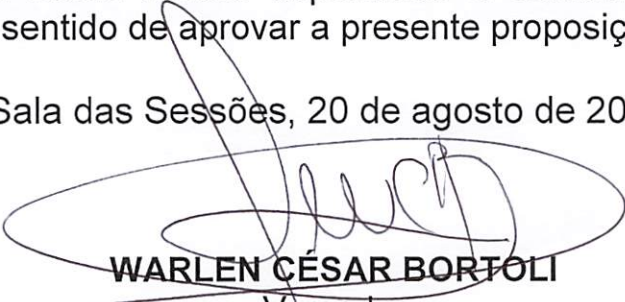
A referida rota tem início na rodovia estadual ES-165, na altura do Km 3, e abrange uma região rica em belezas naturais, além de possuir grande valor turístico, frisando que os pontos mais altos ultrapassam os 1.000 metros de altitude, apresentando vegetação e clima característicos de outras regiões, como a tropical de altitude.

Todos esses fatores, aliados ao arranjo produtivo e de serviços, faz com que a região seja muito apreciada pela população local, atraindo também visitantes e turistas, que se hospedam nas pousadas, realizam passeios e adquirem produtos artesanais feitos na região, constituindo assim uma importante fonte de renda e trabalho para muitos moradores.

A intenção deste projeto é reconhecer a importância da referida rota para o nosso município e promover as potencialidades da região com o intuito de fomentar o desenvolvimento local e regional para dar mais visibilidade à região, fortalecer e ampliar os arranjos produtivos e melhorar as condições de vida dos moradores.

Por todas essas razões esperamos a costumeira acolhida dos ilustres Edis no sentido de aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

  
**WARLEN CÉSAR BORTOLI**  
Vereador